



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 18/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - nº. 18/2008

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador J. Vidal Coelho, em conformidade com o resultado da Concorrência nº. 016/2007, devidamente homologado às fls. 1127 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme indicado abaixo, em conformidade com a concorrência e com as cláusulas e condições que se seguem.

1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA: nº. 178.669/2007;

2 - LICITAÇÃO: Concorrência nº. 16/2007;

3 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza;

4 - DATA E HORA DE ABERTURA: 29/11/2007 às 14:00h;

5 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

6 - SETOR REQUISITANTE: Divisão de Administração de Materiais;

7 - LOCAL PARA ENTREGA: : Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, Rua Flávio Dallegrove, 6161 - Ahú - Curitiba - PR;

8 - PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fábio Rui Rodrigues Vaz;

9 - MEMBROS DA COMISSÃO: Juliano Woellner Kintzel, Lucielly Sella Claro de Oliveira, Leonir Valmorbida, Vivian Schmitt Malmann Montero e João Bosco Carneiro Xavier;

10- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Comissão presidida pelo Senhor Chefe da Divisão de Administração de Materiais, tendo como membros o Chefe das Seções de Controle de Materiais e de Distribuição de Materiais do Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça;

11- BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO (FORNECEDORES) E ITENS:

a) **DYQUÍMICA - INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.,** CNPJ 00.824.684/0001-46, com sede na Rodovia do Xisto BR 476, KM 51, s/nº. - Mariental - Lapa - Paraná - CEP: 83.750-000 - Fone: (41) 3074-2898 - Fax: (41) 3074-2889 - email: dyquimica@onda.com.br, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Waslow Dybas, portador da Carteira de Identidade nº 4.163.938-5/PR e CPF nº. 725.077.489-15.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|----------------|----------------|-----------|
| 1 | 30.000 frascos | Água sanitária | 0,52 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 18/2008

| | | | |
|----|-----------------|-------------------------------------|------|
| 14 | 20.000 frascos | Detergente para cozinha | 0,44 |
| 16 | 20.000 frascos | Desinfetante líquido para banheiros | 0,60 |
| 42 | 15.000 unidades | Barra de sabão | 0,28 |
| 43 | 10.000 caixas | Caixa de sabão em pó | 1,96 |

b) **CONCORDE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, CNPJ 04.247.793/0001-07, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1099 - Guabirota - Curitiba - Paraná - CEP: 81.510-000 - Fone: (41) 3025-6800 - Fax: (41) 3025-6814 - email: concorde@onda.com.br, neste ato representado pelo Senhor Adelcio Ubiratan Gomes, portador da Carteira de Identidade nº. 3.391.463-6/PR e CPF nº. 462.752.159-68.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|-----------------|--------------------------------|-----------|
| 2 | 30.000 frascos | Álcool hidratado 96º GL | 1,66 |
| 20 | 15.000 tabletes | Desodorizador suporte e refil | 0,71 |
| 27 | 3.000 frascos | Limpa-carpete | 1,65 |
| 32 | 5.000 fardos | Papel higiênico com 64 rolos | 27,08 |
| 38 | 10.000 frascos | Purificadores de ambiente | 3,78 |
| 46 | 6.000 frascos | Saponáceo em pó com detergente | 0,55 |
| 52 | 2.000 unidades | Toalheiro interfolhas | 12,66 |

c) **DA ILHA COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA.**, CNPJ 78.700.929/0001-10, com sede na Rodovia dos Minérios, 96 KM 8, Loja 01 - Bonfim - Almirante Tamandaré - Paraná - CEP: 83.507-000 - Fone/Fax: (41) 3657-5680 - e-mail: licitações@alcooldailha.com.br - neste ato representado pela Senhora Fabielle Sanson, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.135.561-8/PR e CPF nº. 007.260.969-97.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|---------------|-------------------------------|-----------|
| 3 | 5.000 frascos | Álcool hidratado gel 70º INPM | 1,25 |

d) **CHOBAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 02.395.403/0001-02, com sede na Rua Hipólito da Costa, 817 - Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP: 81.650-280 - Fone: (41) 3029-6655 - Fax (41): 3015-8418 - email: chobalalimentos@brturbo.com.br, neste ato representado pelo Senhor Cinezio Ribeiro Marcelino, portador da Carteira de Identidade nº. 680.530-2/PR e CPF 877.062.299-04.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|-----------------|----------------------------------|-----------|
| 4 | 10.000 unidades | Esponja de Lã | 0,65 |
| 5 | 4.000 unidades | Balde Plástico de 20 litros | 1,99 |
| 18 | 10.000 frascos | Detergente limpador com cera | 1,48 |
| 23 | 3.000 unidades | Espanador de pó | 5,06 |
| 30 | 2.000 unidades | Mangueira plástica com 50 metros | 70,90 |

e) **FAZLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, CNPJ 05.135.236/0001-59, com sede na Rua Cacaueiros, 140 - Jardim Eucalipto - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-000 - Fone/Fax: (41) 3627-4242, neste ato representado pelo Senhor Cezar Luiz Burda, portador da Carteira de Identidade nº 5.924.736-0/PR e CPF: 014.678.849-44.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|----------------|----------------------|-----------|
| 6 | 10.000 frascos | Cera líquida incolor | 1,10 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 18/2008

| | | | |
|----|---------------|-----------------------|------|
| 10 | 5.000 frascos | Cera líquida amarela | 1,10 |
| 12 | 3.000 frascos | Cera líquida vermelha | 1,10 |

f) **COMERCIAL BORA E FILHO LTDA.**, CNPJ 04.094.110/0001-10, com sede na estrada Rio Verde Acima, s/nº. - Faxinal do Tanque - Araucária - Paraná - CEP: 83.700-970 - Fone/Fax: (41)3272-1160 - email: licitotudo@uol.com.br, neste ato representado pelo Senhor Antonio Durval Malheiros, portador da Carteira de Identidade nº 2.093.595-2/PR e CIC nº 356.167.769-04.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|-----------------|------------------------|-----------|
| 7 | 6.000 unidades | Cesto para papel usado | 2,69 |
| 21 | 15.000 tabletes | Desodorizador refil | 0,48 |

g) **JEVERSON JENIEL REGLY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ 08.087.374/0001-06, com sede na Avenida Islândia, 1195 - Bairro das Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-000 - Fone/Fax: (41) 3033-8901, neste ato representado pelo Senhor Luiz Eloy Varela Palomanes, portador da Carteira de Identidade nº 258.399-9 e CPF nº 789.245.539-68.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|----------------|--------------------------------------|-----------|
| 8 | 2.000 unidades | Coletor plástico para lixo com tampa | 10,50 |
| 26 | 6.000 frascos | Lustra-móvel | 1,64 |
| 31 | 5.000 unidades | Palha de aço | 0,27 |
| 40 | 3.000 potes | Pasta limpeza de computador | 2,54 |
| 47 | 15.000 bobinas | Saco de lixo 30 litros | 2,65 |
| 48 | 15.000 bobinas | Saco de lixo 50 litros | 6,09 |
| 49 | 20.000 bobinas | Sacos de lixo 100 litros | 12,00 |
| 56 | 2.000 unidades | Cesto para sanitário | 0,97 |

h) **LUIZ FERNANDO NERIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E LIMPEZA - ME.**, CNPJ 08.326.686/0001-17, com sede na Rua Pedro Gusso, 3694, Sobrelaja - Cidade Industrial - Curitiba - Paraná - CEP: 81.315-000 - Fone: (41) 3248-3997, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Jacob, portador da Carteira de Identidade nº 6.758.981-5 e CPF nº 026.131.759-82.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|----------------|---------------------------|-----------|
| 9 | 2.000 unidades | Capacho de fibra de vinil | 57,88 |
| 22 | 3.000 unidades | Escova para lavar piso | 1,59 |
| 28 | 8.000 pares | Luva para limpeza médio | 0,98 |
| 29 | 6.000 pares | Luva para limpeza grande | 0,98 |
| 39 | 5.000 unidades | Passador de cera | 1,57 |
| 51 | 6.000 unidades | Toalha de rosto | 3,15 |
| 54 | 5.000 unidades | Vassoura de nylon | 1,68 |

i) **LENINE TONIOLO**, CNPJ 82.435.900/0001-26, com sede na Rua Napoleão Bonaparte, 740 - Bairro Alto - Curitiba - Paraná - CEP: 82.820-270 - Fone: (41) 3024-9020 - Fax: (41) 3238-3665 - email: multidotoni@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Senhor Lenine Toniolo, portador da Carteira de Identidade nº 318.279-7/PR.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|------------|---------|-----------|
|------|------------|---------|-----------|



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 18/2008

| | | | |
|----|----------------|-------------------------------|-------|
| 11 | 3.000 latas | Cera sólida amarela | 2,88 |
| 13 | 3.000 galões | Detergente removedor de ceras | 11,79 |
| 17 | 3.000 galões | Detergente desengraxante | 6,15 |
| 19 | 15.000 frascos | Detergente limpador multiuso | 0,79 |
| 25 | 10.000 frascos | Limpa-vidro | 0,79 |
| 33 | 5.000 frascos | Pasta sanitária saponácea | 0,98 |
| 35 | 3.000 galões | Detergente líquido removedor | 11,79 |
| 41 | 5.000 unidades | Rodo com borracha | 1,14 |

j) **MCB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, CNPJ 07.850.051/0001-51, com sede na Avenida República Argentina, 5.314 - Capão Raso - Curitiba - Paraná - CEP: 81.050-001 - Fone/Fax: (41) 3015-6618 - email: mcb_pl@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Senhor Mauro Cezar Bonatto, portador da Carteira de Identidade nº 3.491.372-2/PR e CPF nº 491.468.909-04.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|-----------------|---------------------------------|-----------|
| 15 | 5.000 frascos | Dissolvente (removedor) líquido | 4,90 |
| 24 | 20.000 unidades | Esponja sintética dupla-face | 0,18 |
| 36 | 15.000 unidades | Flanela para limpeza | 0,75 |
| 50 | 2.000 unidades | Saco descartável para aspirador | 1,24 |
| 55 | 4.000 unidades | Vassourinha de vaso sanitário | 0,58 |

k) **H&D ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 03.770.422/0001-34, com sede na Rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219 - Pinheirinho - Curitiba - Paraná - CEP: 81.870-570 - Fone : (41) 3227-4070 - email: hdalimentos@bol.com.br, neste ato representado pelo Senhor Sergio Luiz Steffens, portador da Carteira de Identidade nº 4.211.004-3/PR e CPF nº 804.410.419-49.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|----------------|-----------------|-----------|
| 34 | 5.000 unidades | Pazinha de lixo | 0,85 |

l) **ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.**, CNPJ 04.477.937/0001-03, com sede na Rua Marechal Floriano, 6811 - Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP: 81.650-000 - Fone: (41) 3028-6666 - Fax: (41) 3028-6665 - email: eloclean@grupoelo.com.br, neste ato representado pelo Senhor Emídio Orácio Maciel Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 5.939.175-5/PR e CPF nº 027.569.239-66.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|---------------|----------------------------|-----------|
| 37 | 30.000 fardos | Papel-toalha - duas dobras | 5,80 |

m) **LBM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME.**, CNPJ 81.707.853/0001-60, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 2508, Bloco 03, Loja 04 - Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP: 81.670-010 - Fone/Fax: (41) 3376-0011 - email: lbmrepresentacoes@terra.com.br, neste ato representado pelo Senhor Pedro Brandão de Mattos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 2.091.865/PR e CPF nº 355.652.849-53.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|-----------------|-----------------------------------|-----------|
| 45 | 10.000 unidades | Saco de pano para limpeza de piso | 1,25 |

n) **LIMPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.**, CNPJ 05.653.642/0001-03, com sede na Rua Professora Marieta de Souza e Silva, 2313, LJ 02 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 18/2008

Afonso Pena - São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.050-160 - Fone/Fax: (41) 3382-6018 - email: limpsulcomercio@terra.com.br, neste ato representado pelo Senhor Rafael Costa Diniz, portador da Carteira de Identidade nº 8.346.970-6 e CPF nº 050.217.139-14.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|----------------|-----------------------------|-----------|
| 53 | 3.000 unidades | Vassoura com pêlo sintético | 2,60 |

o) **CASA DO EPI LTDA.**, CNPJ 04.467.771/0001-44, com sede na Rua Alfonso Osvaldo Grellmann, 237 - Pinheirinho - Curitiba - Paraná - CEP: 81.880-080 - Fone/Fax: (41) 3246-8880 - email: casadoepi@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Sergio Jeremias, portador da Carteira de Identidade nº. 5.814.869-5 e CPF nº. 574.491.209-68.

| Item | Quantidade | Produto | Valor R\$ |
|------|-----------------|-------------------|-----------|
| 44 | 20.000 unidades | Sabonete em barra | 0,40 |

12 - CONDIÇÕES:

12.1 - O beneficiário de registro deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega do objeto conforme solicitação veiculada pelo pedido de fornecimento em no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

12.2 - O Tribunal de Justiça promoverá através da Divisão de Administração de Materiais e da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio o acompanhamento do objeto contratado;

12.2.1 - O acompanhamento incluirá a fiscalização para que durante a vigência da ata sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 - O Setor Requisitante endereçará ao Departamento do Patrimônio o pedido de fornecimento no qual constarão, obrigatoriamente, protocolo de referência, número da licitação, itens solicitados, quantidade e especificação dos bens, local e prazo de entrega conforme previsão editalícia;

12.4 - A Administração do Tribunal de Justiça emitirá Nota de Empenho que, juntamente com o Pedido de Fornecimento, serão transmitidos via fac-símile aos beneficiários da ata, momento a partir do qual começará a contar o prazo de entrega;

12.5 - Observado o prazo e local de entrega constante do pedido de fornecimento, o contratado fará entrega do objeto, oportunidade em que receberá documento (ou atesto na nota fiscal), declarando a entrega, que poderá nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, ser considerado título de recebimento definitivo ou provisório;

12.6 - O beneficiário de registro deverá comunicar o dia de entrega do objeto, por escrito (via fac-símile) pelo telefone nº. (41) 3200-2341, à Divisão de Administração de Materiais do Tribunal de Justiça;

12.7 - O beneficiário de registro deverá entregar o objeto em perfeita condição de uso na Rua Flávio Dallegrave, 6161 - Ahú - Curitiba - PR;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 18/2008

12.8 - Por ocasião da entrega do objeto, por parte do beneficiário de registro, o mesmo sofrerá uma verificação, sendo recusado aquele que estiver em desacordo com as especificações do edital ou em desconformidade com a proposta;

12.9 - Para o objeto entregue e não aceito após verificação e teste, o beneficiário de registro se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro de dez (10) dias úteis subseqüentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital;

12.10 - A existência dos preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça a firmar as contratações que deles poderão advir, permanecendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, porém aos beneficiários de registro é assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

12.11 - Para o pagamento, o beneficiário de registro deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da nota de empenho, depois de verificados e aceitos os materiais por parte da Comissão referida no Capítulo X;

12.12 - O Tribunal de Justiça efetuará o respectivo pagamento pelos valores constantes da nota de empenho, até o 20º (vigésimo) dia útil a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, que se dará por iniciativa da empresa contratada, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, indicando, obrigatoriamente, a modalidade, número da licitação, e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado;

12.13 - A não entrega do objeto conforme as especificações e nos prazos previstos no edital e no pedido de fornecimento facultará a Administração a aplicação da multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor global constante da nota de empenho até o 30º (trigésimo) dia de atraso; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global constante da nota de empenho da licitante vencedora, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 86 e 87 na Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 402 a 405 da Lei Federal nº. 10.406, de 10.01.02 (Código Civil Brasileiro), e na Lei Federal nº. 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

12.14 - O objeto solicitado no Pedido de Fornecimento será recebido por Comissão de Recebimento regularmente constituída, conforme delegação de competência contida no Decreto Judiciário nº. 375, de 21 de julho de 1993, publicado no Diário da Justiça de 23 de julho de 1993 (Lei Federal nº. 8666/93, artigo 15 § 8º);

12.15 - O aceite do objeto poderá, a critério da Comissão, ser provisório ou definitivo, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.16 - O aceite em definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente;

12.17 - A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.17.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 18/2008

ao Tribunal de Justiça, órgão gerenciador, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou executantes;

12.18- Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento do Patrimônio deverá:

12.18.1 - convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;

12.18.2 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustre a negociação;

12.18.3 - convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.19- Considerando o prazo de validade estabelecido (item 12.26) na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/1995 e demais legislações, os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.20- Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Departamento do Patrimônio poderá:

12.20.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.20.2 - convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;

12.21 - Frustradas as negociações, o Departamento do Patrimônio providenciará a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.22 - O beneficiário terá seu registro cancelado quando:

12.22.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.22.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela administração do Tribunal de Justiça, sem justificativa aceitável;

12.22.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.22.4 - houver razões de interesse público.

12.23 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas e assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

12.24 - O beneficiário do registro poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 18/2008

12.25 - Os quantitativos registrados poderão ser acrescidos ou diminuídos dentro dos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83.

12.26 - O prazo de vigência de registro de Preços será de 01 (um) ano.

12.27 - O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

12.28 - O Presidente do Tribunal de Justiça poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante despacho fundamentado, excluir da mesma o beneficiário de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, se houver a ocorrência de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a sua idoneidade e/ou sua capacidade técnica ou econômica, sem que caiba à empresa qualquer indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções que o caso determinar, sem prejuízo de responder por danos derivados de sua conduta omissiva ou comissiva por omissão para com a Administração Pública.

12.28.1 - Na vigência da ata de registro de preços o beneficiário de registro deverá manter as mesmas condições de habilitação da data da primeira sessão.

12.29 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 16 de maio de 2008.

Des. J. Vidal Coelho

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Marcelo Waslow Dybas

Dyquímica - Indústrias Químicas LTDA.

Adelcio Ubiratan Gomes

Concorde Logística e Distribuição LTDA.

Fabielle Sanson

Da Ilha Comércio de Álcool LTDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 18/2008

Cinezio Ribeiro Marcelino

Chobal Comércio de Alimentos LTDA.

Cezar Luiz Burda

Fazlimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA.

Antonio Durval Malheiros

Comercial Bora e Filho LTDA.

Luiz Eloy Varela Palomanes

Jeverson Jeniel Regly Com. de Produtos Alimentícios e de Limpeza LTDA.

Marcelo Jacob

Luiz Fernando Neris Dist. de Materiais de Informática e Limpeza - ME.

Lenine Toniolo

Lenine Toniolo

Mauro Cezar Bonatto

MCB Distribuidora de Produtos LTDA.

Sergio Luiz Steffens

H&D Alimentos LTDA.

Emídio Orácio Maciel Júnior

Eloclean Produtos de Higiene Pessoal LTDA.

Pedro Brandão de Mattos Filho

LBM Representações Comerciais LTDA - ME.

Rafael Costa Diniz

Limpsul Comércio de Produtos de Limpeza LTDA - ME.

Sergio Jeremias

Casa do EPI LTDA.

Odila Ana Anater

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha